

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

**Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Administração da
Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém
(CSA/AMAE/BELÉM), em 24/11/2016.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis, com
2 início às nove horas, no auditório do Conselho Regional de Economia do Estado do
3 Pará - CORECON-PA, situado a Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº. 918, bairro do
4 Umarizal, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se para a quarta Reunião
5 Ordinária do Conselho Superior de Administração, da Agência Reguladora Municipal
6 de Água e Esgoto de Belém – AMAE/BELÉM, os seus respectivos Conselheiros. O
7 senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, declarou a legalidade
8 da reunião por haver quórum regimental de nove (09) dos 14 (quatorze) Conselheiros,
9 devidamente convocados, conforme lista de presença, anexa. **Estiveram presentes:**
10 Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém - **AMAE/BELÉM**,
11 representada por seu Diretor-Presidente e Presidente deste Conselho, senhor Antônio
12 de Noronha Tavares; Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEURB**, representada pelo
13 senhor Carlos Henrique Wanderlei Rocha; Secretaria Municipal de Habitação -
14 **SEHAB**, representada pelo senhor José Wilson Ribeiro de Oliveira; Associação
15 Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção-Pará - **ABES/PA**, representada
16 pelo senhor Evaristo Clementino Rezende dos Santos; Conselho Regional de
17 Engenharia e Agronomia do Pará – **CREA/PA**; representado pelo senhor José
18 Waterloo Lopes Leal; Sindicato dos Urbanitários do Pará - **STIUPA**, representado pelo
19 senhor Waldir de Souza Nascimento; Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/PA**,
20 representada pelo senhor José Carlos Lima da Costa; Companhia de Saneamento do
21 Estado do Pará - **COSANPA**, representada pelo senhor Antônio Carlos Crisóstomo
22 Fernandes; Central Única dos Trabalhadores, Seção-Pará – **CUT/PA**, representada
23 pelo senhor Eduardo Falconi. **Estiveram presentes também:** senhor Nélio Geraldo
24 Bordalo Filho, Gerente de Regulação Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM e
25 Secretário deste Conselho; senhora Elizabeth Cristina Feitosa, Assessora da
26 Presidência da AMAE/BELÉM; senhora Cintia Barata Palheta, Coordenadora de
27 Tarifas e Subsídios da AMAE/BELÉM; senhor Danyel de Oliveira Ribeiro,
28 Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade da AMAE/BELÉM; senhora
29 Karimy Azevedo de Sousa, Ouvidora da AMAE/BELÉM; Bruno Penna Hachem,
30 Gerente de Regulação Técnica da AMAE/BELÉM; senhora Flávia da Silva Xerfan,
31 Técnica em Regulação de Serviços Públicos da AMAE/BELÉM; e senhora Caroline
32 Andreza Torres do Nascimento, Assessora de Comunicação da AMAE/BELÉM. O
33 senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, iniciou os trabalhos,
34 agradeceu pela presença de todos e pontuou os itens constantes da Convocação
35 dessa Reunião Ordinária, conforme a seguir. **PAUTA: 1. Expedientes. 1.1.**
36 **Comunicações e Informes; 1.2. Situação da sede da AMAE/BELÉM; 1.3.**
37 **Seminário CSA/ AMAE/BELÉM; 1.4. Primeira Revisão Tarifária Periódica e 2º**
38 **Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Prestados Pela COSANPA; 1.5.**
39 **Apresentação à Câmara Municipal de Belém do Relatório de Desempenho dos**
40 **Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prestado Pela**
41 **COSANPA; 1.6. Alteração da Lei nº. 8.630/2008, que transforma o Serviço**
42 **Autônomo de Água e Esgoto de Belém – SAAEB, criado pela Lei nº 6.695, de 17**
43 **de junho de 1969, em Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém**

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

44 – **AMAE/BELÉM; 1.7. Plano de Contingência e Emergência do Círio de 2016; 1.8.**
45 **Outros informes. 2. ORDEM DO DIA: 2.1. Aprovação da Ata da Terceira Reunião**
46 **Ordinária do CSA/AMAE/BELÉM, realizada em 12/08/2016; 2.2. Aprovação da**
47 **Resolução Nº. 004/2016, do CSA/AMAE/BELÉM, que dispõe sobre a aplicação de**
48 **penalidades aos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água**
49 **e esgotamento sanitário, sujeitos à fiscalização da Agência Reguladora**
50 **Municipal de Água e Esgoto de Belém- AMAE/BELÉM, nos termos do Contrato**
51 **de Programa Nº. 001/2015, e dá outras providências; 3. O que ocorrer.** Em
52 seguida, iniciou a pauta do dia: **1.1. Comunicações e Informes;** informou sobre o
53 quórum alcançado para as deliberações do dia e prosseguiu ao item **1.2. Situação da**
54 **sede da AMAE/BELÉM.** Comunicou aos conselheiros da nova sede da agência,
55 localizada no endereço Av. Comandante Brás de Aguiar, Passagem Mac Dowell, nº.
56 75 - Bairro Nazaré - CEP: 66.035-150 - Belém – Pará, entre Trav. Benjamim Constant
57 e Trav. Rua Barbosa. Em seguida, informou aos Conselheiros, que logo após a
58 mudança da AMAE/BELÉM, ocorrida no início do mês de outubro passado, iniciou-se
59 uma obra de um imóvel localizado ao lado desta Autarquia, o que ocasionou vibrações
60 e rachaduras nas paredes da parte superior do prédio da Agência. Diante da
61 insegurança gerada, o prédio foi evacuado no dia 21/10/2016, até que uma vistoria
62 técnica e consequente laudo pericial pudesse garantir não haver risco de
63 desabamento do prédio, para tanto, foram acionados os órgãos competentes, tais
64 como a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB), o Centro de Perícias Científicas
65 Renato Chaves (CPC), o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PA),
66 Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CMB/PA), que em uma primeira avaliação
67 constataram irregularidades quanto ao licenciamento da obra e a embargaram, até
68 que um laudo pericial fosse feito. Após, a perícia realizada por um profissional
69 competente, foi constatado que a vibração na sede da AMAE/BELÉM era decorrente
70 da retirada de uma parede, que embora não tivesse função estrutural, contribuía para
71 não haver a percepção de vibração em questão, e que não haveria risco de
72 desabamento, ainda assim, o responsável pela obra, comprometeu-se em fazer uma
73 estrutura interna para diminuir a trepidação. A partir de então, garantida a segurança,
74 a sede da Agência foi novamente ocupada, retornando suas atividades normais, em
75 seguida prosseguiu ao item **1.3. Seminário CSA.** Informou que não foi possível
76 realizar o seminário, aprovado na reunião passada, por este conselho, em razão da
77 situação anteriormente relatada, quanto a insegurança da sede da agência, para em
78 seguida propor aos conselheiros que o seminário seja realizado no final do mês de
79 janeiro, com a data a definir, de acordo com a disponibilidade de vaga do auditório,
80 que será verificada junto a FIEPA. Com a palavra o senhor Evaristo Clementino
81 Rezende dos Santos, representante da ABES/PA, sugeriu que o Seminário ocorresse
82 no mês de fevereiro ou março de 2017. Tendo em vista, janeiro ser um mês de férias
83 para muitos profissionais e acadêmicos, o que poderia prejudicar a participação do
84 público em geral. Concordando com esta proposição, o senhor Antônio de Noronha
85 Tavares, Presidente do Conselho, colocou-a em votação, a qual foi aprovada por
86 unanimidade. Resguardada, somente, a disponibilidade de data, que será verificada
87 junto a FIEPA e informada a todos. Ato contínuo, prosseguiu ao item **1.4. Primeira**
88 **revisão tarifária periódica e 2º reajuste tarifário anual dos serviços prestados**
89 **pela COSANPA.** Esclareceu que conforme a Lei nº 11.445/2007 – Diretrizes
90 Nacionais para o Saneamento Básico, os reajustes de tarifas de serviços públicos de

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

91 saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze)
92 meses, conforme estabelecido no Contrato de Programa, a revisão tarifária periódica
93 deverá ser anual, nos primeiros oitos anos do Contrato, com o objetivo de
94 reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia. Em seguida informou
95 que a companhia entregou, na presente data, a proposta impressa da revisão tarifária
96 periódica e do reajuste tarifário. Ressaltou que a COSANPA, conforme já acordado
97 por este Conselho, deverá encaminhar os seus documentos em meio magnético, para
98 melhor facilitar a análise e a distribuição dos documentos pelos diversos setores da
99 AMAE/BELÉM. O senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho,
100 prosseguiu ao item **1.5. Apresentação à Câmara Municipal de Belém do relatório**
101 **de desempenho dos serviços de abastecimento de água e esgotamento**
102 **sanitário prestado pela COSANPA.** Esclareceu aos conselheiros que conforme
103 previsão legal, a AMAE/BELÉM deverá apresentar o referido relatório a Câmara
104 Municipal de Belém. Para tanto já solicitou a mesma, agendamento de data para a
105 realização da apresentação. Alertou a COSANPA, sobre a importância de se
106 responder as demandas da AMAE/BELÉM, com a maior brevidade, para que se possa
107 cumprir o relatório de desempenho da mesma em tempo hábil. Ressaltou ainda, que
108 o cenário econômico atual, no país, faz com que a grande maioria das operadoras dos
109 serviços de saneamento, estejam enfrentando dificuldades para o cumprimento das
110 metas estabelecidas pelos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), e que
111 se a COSANPA não estiver alcançando as metas estabelecidas para os primeiros
112 anos do plano, deverá justificar as suas dificuldades, para que se possa avaliar, e se
113 for o caso, revisar o PMSB em 2017, de tal forma a aperfeiçoá-lo e melhor adequá-lo
114 à realidade econômica-social vigente. Prosseguindo ao item **1.6. Alteração da Lei nº**
115 **8.630/2008 (AMAE/BELÉM)**, o Presidente do CSA informou que em 2017 iniciará a
116 discussão de alteração da Lei de criação da AMAE/BELÉM, que atualmente, das
117 quatro áreas do saneamento, regula somente o segmento de abastecimento de água
118 e esgotamento sanitário e desta forma atender o que é preconizado pela Lei nº
119 11.445/2007, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico,
120 entre outras mudanças necessárias ao melhor atendimento das atividades
121 regulatórias do setor. E prosseguiu ainda, ao item da reunião: **1.7. Plano de**
122 **Contingência e Emergência do Círio de 2016.** Lembrou que este plano além de uma
123 necessidade técnica, de ser uma exigência legal estabelecido no Contrato de
124 Programa, o mesmo teve seu cronograma de entrega aprovado na 3ª Reunião
125 Ordinária, ocorrida no dia doze de agosto do corrente ano, e que entre os diversos
126 planos a serem elaborados, o primeiro a ser entregue seria o plano para o período do
127 Círio 2016, o que foi cumprido pela COSANPA quanto a sua entrega, no entanto o
128 mesmo teve sua aprovação feita pela AMAE/BELÉM, com ressalvas, uma vez que
129 não houve o cumprimento adequado do termo de referência, aprovado por este
130 conselho, de tal forma que a Agência estará encaminhando a essa Companhia as
131 condicionantes a serem cumpridas. O senhor José Carlos Lima da Costa,
132 representante da OAB/PA, pediu a palavra e fez questionamentos à COSANPA,
133 referentes a porcentagem de moradias com ligações domiciliares à rede de água; o
134 consumo anual de água per capita (litros/dia); o percentual de perdas de água tratada;
135 o percentual anual de amostras de água que atenderam aos padrões de qualidade
136 exigidos pela portaria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); o
137 percentual da população atendida com água e esgoto; e se as águas residuais são

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

138 tratadas conforme as normas nacionais, e conclui dizendo que encaminhará
139 oficialmente para a AMAE/BELÉM, todos estes questionamentos para que a mesma
140 tome as devidas providências junto a Companhia. O senhor Antônio de Noronha
141 Tavares, Presidente do Conselho, falou que estas informações oficialmente já foram
142 solicitadas, anteriormente, pela Agência via ofício, e que estas, farão parte do relatório
143 técnico anual da AMAE/BELÉM. No entanto, afirmou que nada impede que a OAB/PA,
144 se manifeste também, de forma oficial, reforçando assim tais solicitações, junto a
145 Companhia. O senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho,
146 prosseguiu ao item **1.8. Outros informes**. Perguntou aos conselheiros se os mesmos
147 tinham alguma comunicação ou informe a ser feito. Neste momento, o senhor Antônio
148 Carlos Crisóstomo Fernandes, representante da COSANPA, expôs sua preocupação
149 com a atual situação da COSANPA, e com o teor da Resolução a ser aprovada de N^o.
150 004/2016, do CSA/AMAE/BELÉM, que dispõe sobre a aplicação de penalidades aos
151 prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário,
152 tendo em vista a situação econômico-financeira que a COSANPA se encontra, uma
153 vez que essa recebe mensalmente, aporte financeiro do governo do estado para poder
154 fechar suas obrigações financeiras, e que é preciso unir forças para se buscar
155 mecanismos que promovam o seu equilíbrio econômico-financeiro. O senhor Antônio
156 de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, retomou a palavra, e destacou que tais
157 preocupações eram compartilhadas pela AMAE/BELÉM, visto que a regulação existe
158 para auxiliar na gestão da prestação dos serviços e contribuir para a eficiência
159 necessária dos mesmos. Em seguida o senhor Crisóstomo, retomou sua explanação,
160 e considerou importante apresentar ao conselho alguns dados da situação da
161 empresa. Disse que a mesma possui 65 milhões de reais com dívida de tributos, e
162 que devido um acordo com o fisco, 5% da sua receita são deduzidos automaticamente
163 para liquidação do acordo; 13 milhões de reais é o gasto aproximado com despesa de
164 pessoal; 6,5 milhões de reais, e a média de despesa com energia elétrica; que 1,7
165 milhões de reais é a despesa com produtos químicos; que a empresa tem uma dívida
166 com fornecedores em torno de 19 milhões de reais; e que possui uma arrecadação
167 média mensal de 15 milhões de reais. O Presidente do Conselho, então com a palavra,
168 disse que a sociedade precisa ser informada da real situação da Companhia e que
169 considera, a apresentação do relatório de desempenho dos serviços de
170 abastecimento de água e esgotamento sanitário, a Câmara Municipal de Belém, uma
171 oportunidade de expor a crítica situação da companhia, compartilhando assim o
172 conhecimento de sua situação e a busca da solução para mesma. Ressaltou, também,
173 que o PMSB prevê uma serie de investimentos e metas a serem alcançadas,
174 afirmando que não deve haver acomodação e ou passividade com a situação delicada
175 da empresa e sim a busca de alternativas de se melhorar a mesma. O representante
176 da CUT, o senhor Eduardo Falconi, pediu a palavra dizendo entender a preocupação
177 da COSANPA, no entanto afirmou que a questão de perdas é muito grande. Disse não
178 ser compreensível que uma empresa em situação delicada financeiramente possua
179 servidores comissionados ociosos, e que a falta de um melhor conhecimento da
180 mesma e de seu faturamento pode ensejar o “maquiamento” de suas contas.
181 Ressaltou que não se pode entregar a empresa por achar que a mesma não dá
182 resultado e acredita que a Companhia está caminhando em direção a privatização,
183 em um processo que leve a mesma a entrar no rol dos Programas de Parceria de
184 Investimentos (PPI’s). E concluiu dizendo que acha necessário fazer uma agenda para

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

185 se discutir melhor e trazer à tona a realidade da Companhia. O senhor Antônio de
186 Noronha Tavares, Presidente do Conselho, diante das proposições dos conselheiros
187 da CUT e da COSANPA, sugeriu incluir os questionamentos de ambos, na
188 programação do seminário, a se realizar no mês de fevereiro ou março de 2017,
189 conforme decidido anteriormente no item 1.3, o que foi aprovada por todos. O senhor
190 Evaristo Rezende, representante da ABES, manifestou concordar com a necessidade
191 das discussões, para que se possa melhor definir as decisões a serem tomadas pelo
192 CSA, ressaltando que apenas punir por punir a empresa, não é a solução adequada;
193 e que a COSANPA deveria expor as informações de forma clara, com dados
194 atualizados e reais, para que se possa buscar os caminhos para a solucionar a crise
195 da Companhia. O representante da SEURB, o senhor Carlos Henrique Wanderley,
196 também ressaltou que empresa deve expor sua dificuldade a sociedade, e considerou
197 ser importante fazer um planejamento mais adequado para a realização das ações de
198 melhoria. O representante da OAB, o senhor José Carlos Lima da Costa, com a
199 palavra, também compartilhou das palavras dos conselheiros e disse que todos
200 precisam saber o que está sendo regulado e que a sociedade deve conhecer a
201 realidade da empresa. Parabenizou o representante da CUT e da COSANPA, por
202 suas colocações, manifestando concordância de que as penalidades não devam ser
203 aprovadas nesse momento e vê na regulação um caminho para busca de melhorias e
204 soluções e não somente fiscalização. O senhor Antônio de Noronha Tavares,
205 Presidente do Conselho, retomou a palavra, ressaltando que a regulação vem
206 cumprido seu papel, quanto as discussões da situação do saneamento e da gestão
207 da prestadora dos serviços, na busca de solucionar a crise existente. Em seguida deu
208 início ao item **2. ORDEM DO DIA, item 2.1. Aprovação da Ata da Terceira Reunião**
209 **Ordinária do CSA/AMAE/BELÉM, realizada em 12/08/2016.** Reforçou que todos os
210 conselheiros receberam com antecedência os documentos, objetos desta pauta, e
211 conforme prevê o regimento interno do CSA, a leitura das Atas se tornam dispensáveis
212 durante a reunião, se as mesmas tiverem sido entregues em até vinte e quatro horas
213 antes da reunião em que serão aprovadas. Em seguida, a mesma foi posta para
214 aprovação, sendo aprovada por unanimidade dos votantes presentes. O senhor
215 Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, continuou ao item **2.2.**
216 **Aprovação da Resolução Nº 004/2016 do CSA/AMAE/BELÉM, que dispõe sobre**
217 **a aplicação de penalidades aos prestadores dos serviços públicos de**
218 **abastecimento de água e esgotamento sanitário, sujeitos à fiscalização da**
219 **AMAE/BELÉM, nos termos do contrato de programa nº. 001/2015; e dá outras**
220 **providências.** Continuando, o Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do
221 Conselho, comentou que o objetivo desta resolução não é o de simplesmente punir,
222 mas fazer com que a empresa busque melhorar e evoluir na qualidade da prestação
223 dos serviços, e que concorda com a posição dos Conselheiros, de que a resolução
224 ainda não seja posta para a aprovação, mas que o momento é oportuno para sua
225 discussão e contribuições, para posteriormente, encaminhá-la para análise e parecer
226 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEMAJ). Destacou que para a
227 elaboração da Resolução, foram realizadas pesquisas, tomando por base, normas de
228 diversas agências reguladoras de saneamento básico do país, de tal forma a nortear
229 e aprofundar os estudos voltados ao entendimento legal, de como as agências atuam
230 quanto as penalidades, e dessa forma aplicá-las à realidade de Belém. A sugestão foi
231 aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente do CSA, passou a palavra para

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

232 a servidora Elizabeth Feitosa, que esclareceu que essa norma tem como objetivo o
233 cumprimento de prazos e metas estabelecidos no Contrato de Programa e que a
234 mesma trata de apenas duas penalidades, a advertência e multa contratuais-
235 administrativas aplicáveis ao prestador dos serviços. Uma vez aprovada esta norma
236 terá caráter coercitivo imediato, por essa razão considera relevante a discussão
237 quanto a sua flexibilização, e por essa razão a discussão torna-se necessária. O
238 Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, comentou também,
239 que a flexibilização pode ser feita sobre os valores das multas e aos prazos de
240 aplicação. Em seguida passou a palavra à senhora Elizabeth Feitosa, que continuou
241 a apresentação da Resolução 004/2016, artigo por artigo. Entre os questionamentos
242 feitos pelos Conselheiros, destaca-se o formulado pelo representante da ABES, o
243 senhor Evaristo Rezende sobre a realização de auditoria, se ela será realizada pela
244 AMAE ou por empresas contratadas para esse fim. O Presidente do conselho, então
245 respondeu que poderá contratar empresas para tal, mas que nada impediria, que a
246 Agência ao alcançar a expertise no assunto, de realizar a mesma. O representante da
247 SEURB, então propõe que a AMAE/BELÉM promova um credenciamento de
248 empresas para esse fim. O presidente do Conselho, em seguida, pronunciou-se
249 concordando com a proposição do representante da SEURB. A senhora Elizabeth
250 Feitosa, prosseguiu e disse que as auditorias terão um papel fundamental de constatar
251 de modo mais apurado as não conformidades. Expôs sobre o Termo de notificação, a
252 ser emitidas em três vias, o que em seguida, o representante da SEURB sugeriu que
253 no Termo de Notificação tenha um Check list com itens para serem marcados e não
254 escritos. A quando da discussão do auto de infração, o senhor Antônio Carlos
255 Crisóstomo Fernandes, representante da COSANPA, perguntou sobre a possibilidade
256 de se criar um fundo com os valores arrecadados das infrações. Com a palavra o
257 senhor Carlos Henrique Wanderlei Rocha, representante da SEURB, sugeriu que para
258 a criação desse fundo, se tome como base os parâmetros da Resolução da Agência
259 Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) referente a esse tema. Em seguida, a senhora
260 Elizabeth Feitosa, no que diz respeito aos critérios para fixação das penalidades,
261 explicou que a proposição é de que as infrações sejam classificadas em categorias,
262 conforme sua gravidade, cujas penalidades, tomar-se-ão por base, o faturamento
263 líquido anual do prestador dos serviços. Ela fez destaque especial quanto a
264 necessidade de regulamentação para reparação de pavimentos de vias públicas. O
265 Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, comentou que o
266 município se sente prejudicado por questões relativas à reparação de vias públicas,
267 nas situações em que há a execução de serviços da COSANPA sem o reparo
268 pertinente, o que tem ocasionado desgaste financeiro ao município e ao cidadão que
269 transita por essas vias. Por conseguinte, passou a palavra para a senhora Elizabeth
270 Feitosa, que prosseguiu a leitura da Resolução quanto a proposição de criação de
271 uma dívida ativa própria da Agência ou inscrição na Fazenda Pública dos valores dos
272 repasses da taxa regulatória não recolhidos e ou das multas não pagas, para efeito
273 de cobrança na forma de uma legislação específica. O senhor Evaristo Clementino
274 Rezende dos Santos, representante da ABES, com relação ao pagamento das
275 infrações sugeriu a possibilidade de se seguir o padrão adotado por outros órgãos de
276 fiscalização que aplicam penalidades, onde estes concedem um determinado
277 desconto para o pagamento do auto de infração até a data do vencimento. Em
278 seguida, o Senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, perguntou

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

279 se mais alguém faria alguma proposição referente à norma; em nada havendo,
280 reiterou que após discutida, a resolução será encaminhada à SEMAJ, para parecer
281 jurídico, e que uma vez assim feito, e conforme aprovado pelos conselheiros,
282 convocará uma reunião extraordinária, tendo como pauta a sua discussão e
283 aprovação. O senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, dando
284 prosseguimento a pauta item 3. **O que ocorrer**, colocou a palavra a disposição dos
285 Conselheiros. O senhor José Carlos Lima da Costa, representante da OAB/PA,
286 reiterou a proposição de que seja apresentado pela COSANPA um plano de
287 recuperação, além de um relatório atual, com a real situação da empresa. O senhor
288 Evaristo Clementino Rezende dos Santos, representante da ABES/PA, também, pediu
289 a palavra e questionou se a COSANPA não possuía um plano estratégico de
290 recuperação. Reforçou a importância de o plano ser apresentado ao Conselho, para
291 que se possa discutir e propor aperfeiçoamento do mesmo. Em seguida, a proposta
292 de apresentação do Plano pela COSANPA, foi aprovada por todos os Conselheiros,
293 ficando de ser definido uma data de sua apresentação, a ser feito pela AMAE/BELÉM,
294 após a realização do seminário conforme item 1.3 desta pauta. Por fim, perguntou aos
295 Conselheiros, se ainda havia alguma outra proposição, e em nada mais havendo a
296 discutir, o senhor Antônio de Noronha Tavares, Presidente do Conselho, agradeceu
297 pela presença de todos e encerrou a reunião às 13:38h. Eu, Nélio Geraldo Bordalo
298 Filho, Gerente de Regulação Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM e
299 Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada
300 por mim e por todos os Conselheiros presentes. Belém, 24 de novembro de 2016.

Antônio de Noronha Tavares

Presidente do Conselho e Diretor-Presidente AMAE/BELÉM

Carlos Henrique Wanderlei Rocha

Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB

José Wilson Ribeiro de Oliveira

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Evaristo Clementino Rezende dos Santos

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Secção Pará – ABES/PA

José Waterloo Leal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA/PA

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

Waldir de Souza Nascimento

Sindicato dos Urbanitários do Pará – STIUPA

José Carlos Lima da Costa

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA

Antônio Carlos Crisóstomo Fernandes

Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA

Eduardo Falconi

Central Única dos Trabalhadores - CUT

Nélio Geraldo Bordalo Filho

Secretário do Conselho Superior de Administração

Gerente de Regulação Administrativa e Financeira da AMAE/BELÉM

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM N° 13.277, DE 05/05/2017, págs.
15 A 17.**